



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 31.256/2017

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso I, 42, 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 3.074/2016, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2053 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 130.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190130000	0281	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3191130000	0281	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2053 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 130.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0281	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	130.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 19 de julho de 2017

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária